



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Terça-Feira 03 de Agosto de 2004-Nº 2233 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 15.131

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear **CARLOS FERNANDO SABINO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Artes e Promoções, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, a partir de 01 de julho de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.149

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Exonerar **CARLOS ROBERTO ALMEIDA DAMASCENO**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Símbolo FG. 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de agosto de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 313/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 15963/2004, de 08.07.2004,

#### RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **LÚCIA HELENA FONSECA SOARES**, Professor PEF-B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 08 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 317/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17008/2004, de 22.07.2004,

#### RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **ROSIMERE CARVALHO MUZZI**, Servente de Limpeza I A 01 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento de seu irmão, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 11 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal  
**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**  
Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.  
Rua 25 de Março, 26 - Centro  
SEMFA - 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

**ASSINATURAS**

Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

**PORTARIA Nº 318/2004**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16927/2004, de 21.07.2004,

**RESOLVE:**

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **DAÍVA CYPRIANO DOS SANTOS**, Professor PEI B II IV B 08 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de julho de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 319/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17011/2004, de 22.07.2004, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **CECÍLIA ALMEIDA LOUZADA**, Cozinheiro II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de julho de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 323/2004**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17065/2004, de 26.07.2004,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA VITÓRIO**, Servente de Limpeza I A 01 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento de sua irmã, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 17 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 324/2004**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que

consta no processo protocolado sob o nº 16931/2004, de 21.07.2004,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **MARLUCI BARBOZA BARROS**, Professor PEI – C V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento de sua genitora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 14 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 057/2004.

**CONVENIADA:** Associação das Escolinhas de Futebol de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.

**OBJETO:** Repasse de verbas à AEFCL, a título de subvenção, destinada a custear despesas com aquisição de materiais esportivos, pagamento de transportes e arbitragem para participação de torneios e competições esportivas.

**VALOR:** R\$3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.468.8 – 27.811.0013.2.105 – Apoio Financeiro a Associações Esportivas/Atletas – 3.3.50.43.31 – Subvenção à Associação das Escolinhas de Futebol de Cachoeiro de Itapemirim – ES – 30.01 - SEMEL.

**VIGÊNCIA:** De 01/07/2004 à 31/12/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2004.

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Hermogênio Volpato Neto – Titular da SEMEL e Izairço Sabadini – Conveniada.

**PROCESSO:** Prot. nº 13690/2004.

**<http://www.cachoeiro.es.gov.br>**  
*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**